

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino**

**Edital nº 096/Reitoria/Univates, de 21 de dezembro de 2018**

**Processo seletivo Univates Medicina - 2019/A**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede na rua Avelino Talini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO UNIVATES MEDICINA**, doravante denominado Processo Seletivo, na sede, até o limite de vagas fixadas, para o semestre 2019/A, em turno integral, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 (seis) horas diárias durante a maior parte da semana:

<b>Código do curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno de funcionamento</b>	<b>Ato de reconhecimento</b>	<b>Total de vagas</b>
721203	Medicina	Bacharelado	Integral	Portaria MEC nº 938, de 24/08/2017	45

**1. Do Processo Seletivo**

**1.1** O Processo Seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de graduação em Medicina, bacharelado, da Univates.

**2. Da validade do Processo Seletivo**

**2.1** O Processo Seletivo terá validade somente para o primeiro semestre letivo de 2019. **Havendo necessidade**, as chamadas serão realizadas até o dia 11 de março de 2019.

**3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições no Processo Seletivo poderão ser realizadas **das 8h do dia 2 de janeiro de 2019 até as 17h do dia 22 de janeiro de 2019**, horário de Brasília, via internet, em [www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2498](http://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2498).

**3.1.1** A Univates poderá ampliar o período de inscrições para o presente Processo Seletivo caso os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do exercício de 2018 não sejam disponibilizados até o último dia de inscrições previsto neste Edital.

**3.2** É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição para a conclusão e a confirmação da inscrição.

**3.2.1** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à homologação, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

**3.4** Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Enem dos exercícios de 2016, 2017 ou 2018.

**3.4.1** No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o ano do Enem pelo qual optou para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo.

**3.4.2** É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo excluído do Processo Seletivo quando o número de CPF for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

**3.4.3** **Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.**

**3.5** Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, durante o período de inscrições, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções, caso seja necessário.

**3.5.1** Encerrado o período de inscrições, todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão considerados definitivos.

**3.5.2** É recomendado que o candidato faça sua inscrição com relativa antecedência ao último dia de inscrições para que haja tempo hábil de realizar eventuais correções ou ajustes, caso sejam necessários.

**3.6** A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, principalmente na opção de curso, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.7** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do período determinado neste Edital.

**3.8** Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980) e/ou passaporte com visto permanente ou de estudante.

#### **4. Da taxa de inscrição**

**4.1** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser pago até o dia **23 de janeiro de 2019**. Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada. Em caso de pagamento por agendamento, a sua data de efetivação não poderá ultrapassar o dia **23 de janeiro de 2019**.

**4.2** A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

**4.3** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**4.4** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito por internet *banking*, em agências bancárias ou casas lotéricas.

**4.5.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **5. Das formas de obtenção de vaga**

**5.1** O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo poderá concorrer somente com os resultados obtidos no Enem dos exercícios de 2016, 2017 ou 2018.

**5.1.1** A nota do candidato no Processo Seletivo será calculada utilizando-se as notas (objetivas e de redação) obtidas nas provas do Enem de 2016, 2017 ou 2018, conforme opção de cada candidato.

**5.1.2** Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

**5.2** As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

**5.3** O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

**5.4** Para cada candidato não enquadrado no item anterior, a classificação será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, ou seja,  $(NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5$ , em que NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4 e NR é a nota obtida na redação.

**5.5** Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco) e desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco).

**5.6** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

## **6. Dos critérios de desempate**

**6.1** Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

- I – maior nota na prova P4;
- II – maior nota na prova P3;
- III – maior nota na prova P2;
- IV – maior nota na prova P1;
- V – maior nota na redação.

**6.2** Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 6.1, será realizado sorteio público conforme edital específico a ser publicado.

## **7. Dos resultados**

**7.1** O resultado definitivo do Processo Seletivo será disponibilizado **até o dia 25 de janeiro de 2019**, no site [www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais). A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

## **8. Das matrículas**

**8.1** As matrículas dos selecionados no Processo Seletivo serão realizadas de modo presencial, no Atendimento Univates, na sala 310 do Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado – RS, no dia **28 de janeiro de 2019**, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.

**8.2** No dia da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar o original e a cópia dos seguintes documentos:

- I – documento de identificação civil aceito legalmente (Cédula de Identidade – RG, passaporte, carteira profissional);
- II – CPF;
- III – comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (certificado de conclusão e histórico escolar) ou diploma de curso superior registrado no Ministério da Educação – MEC – original ou fotocópia autenticada em tabelionato.

**8.2.1** É anulada a classificação no Processo Seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de Ensino Médio ou equivalente (certificado de conclusão e histórico escolar ou diploma de curso superior).

**8.2.2** Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio

(2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

**8.3 É obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos relacionados no item 8.2.**

**8.3.1** Os documentos constantes no item 8.2, I e II, poderão ser apresentados por meio de cópia simples.

**8.3.2** O documento constante no item 8.2, III, deverá ser original ou fotocópia autenticada em tabelionato.

**8.3.3** No ato da matrícula, ou até a rematrícula do segundo semestre do curso, deverá ser entregue no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, cópia da caderneta de vacinação atualizada (documento obrigatório para liberação da entrada do aluno nos hospitais conveniados para a realização de aulas práticas ou estágios).

**8.4** O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador, para efetivar a matrícula até as **16h do dia 28 de janeiro de 2019** perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação referente ao Processo Seletivo regido por este Edital.

**8.5** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 8.2.

**8.6** Os candidatos com menos de 18 anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto.

**8.7** Havendo classificados que não realizarem a matrícula em tempo hábil, estas vagas serão ocupadas pelos excedentes do Processo Seletivo regido por este Edital na ordem de classificação, até o prazo mencionado no item 2.1 deste Edital, sendo os excedentes avisados por meio de relação publicada em edital disponibilizado no [site www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais).

**8.8** Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados até o dia seguinte à data de matrícula dos convocados no último edital publicado.

**8.9** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(eis), ou enviados por *e-mail* ou fax.

**8.10** A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

**8.11** O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 8.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

**8.12** Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, observado o prazo legal para chamada, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso à Secretaria-Geral do *campus* da Univates, em Lajeado – RS.

**8.12.1** Se a desistência ocorrer depois de encerrado o período que possibilite a convocação de excedentes para ocupação da vaga, esta será oferecida como vaga remanescente no semestre seguinte.

**8.13** A carga horária do curso de Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda a carga horária oferecida no semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida para cada semestre.

**8.14** A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira mensalidade em até 2 (dois) dias úteis após a sua realização.

**8.15** O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cederá sua vaga ao próximo classificado.

## **9. Das mensalidades**

**9.1** As mensalidades vencem sempre no dia 10 (dez) de cada mês, exceto no primeiro mês de cada semestre, quando acompanham o prazo de matrícula ou rematrícula.

**9.2** As normas gerais relativas às mensalidades estão disponíveis no *site* [www.univates.br](http://www.univates.br).

**9.3** As mensalidades serão fixas, no ano, e reajustadas anualmente, conforme percentual de reajuste aprovado pela Instituição, sendo indiferente o número de componentes curriculares cursados no semestre.

**9.4** O valor da mensalidade é fixado por Resolução, e pode ser consultado no *link* [www.univates.br/espaco-academico/legislacoes](http://www.univates.br/espaco-academico/legislacoes).

**9.4.1** O valor da mensalidade considera o semestre em seis parcelas. Matrículas eventualmente realizadas a partir da emissão do boleto da segunda mensalidade consideram o semestre em cinco parcelas e as matrículas realizadas a partir da emissão do boleto da terceira mensalidade consideram o semestre em quatro parcelas.

## **10. Das disposições gerais**

**10.1** Fica a Univates autorizada a utilizar os resultados do Enem 2016, 2017 ou 2018, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo.

**10.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**10.3** Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*) ou número de telefone, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico ou número de telefone ao setor de Processo Seletivo da Univates, pelo *e-mail* [vestibular@univates.br](mailto:vestibular@univates.br).

**10.4** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Univates, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

**10.6** Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no *site* da Univates – em [www.univates.br](http://www.univates.br) –, pelo telefone 0800 7070809 ou *e-mails* [atendimento@univates.br](mailto:atendimento@univates.br) ou [vestibular@univates.br](mailto:vestibular@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates

## Identificação interna do documento T17H79724F-5NNEJ214



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 16770 e verificador 5NNEJ214

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 21/12/2018 às 16:07.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR